



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**Diretoria de Ensino – Região de Itapevi – UGE 080280**  
**Av. Presidente Vargas, 974 Vila Nova Itapevi– Itapevi – SP**  
**FONE: 4143-8352/4143-8310**

---

Itapevi, 30 de maio de 2019.

**Circular: nº 132/2019.**

**Assunto: Atribuição de Aulas**

Prezado (a) Diretor (a),

Considerando o grande número de professores prejudicados nas sessões de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino e também os prejuízos pedagógicos causados pela ausência do professor em sala de aula, reiteramos a necessidade **URGENTE** de inserção/ correção/ atualização do quadro de horários das aulas no sistema de atribuição de aulas (de todas as aulas, atribuídas e não atribuídas).

Estando o quadro de horários informado no sistema de atribuição, as escolas deverão imprimir do próprio sistema a declaração de horários do professor, devidamente assinada pelo diretor ou gerente de organização escolar a fim de que o professor apresente-a no momento da atribuição. Informar ao professor de que a declaração ficará retida na Diretoria de Ensino em caso de atribuição.

Considerando a obrigatoriedade de manter a carga horária do professor categoria F de acordo com sua carga horária de opção e de no mínimo 19 aulas do professor contratado, entendemos ser obrigatória a entrega da declaração do horário de trabalho para estes professores, independente de o professor pedir, ou seja, trata-se de um encaminhamento previsto pelo parágrafo 4º do artigo 29 da Res Se 71/18. Para professores que queiram aumentar a carga horária, este deverá solicitar o horário à secretaria da escola.

Atenciosamente,

Keise Cristina Portela dos Santos

Dirigente Regional de Ensino